

DECRETO Nº 3.483, de 15 de setembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0331/2011, de 15/09/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.359, de 15/09/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-408.200,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31901600	010203	30.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	010203	10.000,00
1.11.1.10.122.80	33903900	010203	20.000,00

02.2210

1.11.1.10.301.80	31901600	010203	50.000,00
02.2207			

1.11.1.10.301.80	33903900	010203	10.000,00
02.2207			

1.11.1.10.301.80	44905200	011405	5.000,00
02.2207			

Unidade Orçament	Código	Fonte	Valor (R\$-)
ária/Elemento			

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.302.80	31901600	010000	24.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	33903000	010000	50.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	33903000	011406	30.000,00
02.2208			

1.11.1.10.302.80	33903900	010000	40.000,00
02.2208			

1.11.1.10.303.80	33903000	010203	70.000,00
02.2209			

1.11.1.10.304.80	31901600	010203	26.000,00
02.2211			

1.11.1.10.304.80	33903900	010000	10.000,00
02.2211			

1.11.1.10.302.80	33903000	031406	30.000,00
02.2208			

1.11.1.10.122.80	44905200	030203	3.200,00
02.2210			

TOTAL			408.200,00
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31903400	010203	20.370,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	010000	4.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	31903400	010000	58.830,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011405	110.040,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903600	010203	8.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	115.040,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	31903400	010000	10.450,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	010000	1.500,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	15.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	011406	15.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	33901400	010000	3.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33909200	010000	5.320,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	010000	3.000,00
1.11.1.10.128.80 02.2062	33903900	010000	2.500,00
1.11.1.10.302.80	33909200	010000	2.950,00

02.2208

1.11.1.10.122.80	33903900	030203	3.200,00
02.2210			

1.11.1.10.302.80	33903900	031406	30.000,00
02.2208			

TOTAL			408.200,00
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal